



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.556/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços administrativos da Polícia Civil local para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda as necessidades de instalação e localização pelos qual Administração necessita para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas pretendidas;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua Palipalã com Rua Zorozimo Barbosa, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos da Polícia Civil local, caracterizados como de interesse público, definidos a critério do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.






Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica em consequência autorizada à locação do o imóvel situado na Rua Palipalã com Rua Zorozimo Barbosa, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento de serviços administrativos e de terceiros, caracterizados como interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2017.



Martinho Mendes da Silva  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade  
Data supra.